



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

LEI MUNICIPAL Nº 243/90.

E M E N T A: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer doação de terreno e dá outras providências.

O PRETEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuição legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chafe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno com 13 metros de frente por 25 ditos de fundos situado a rua Inocência Jerônimo da Silva, nesta cidade ao Sr. José de Lima Cabral, para construção de um depósito de distribuição de Gáz de cozinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 08 de maio de 1990.

José Moura Sobrinho
- PREFEITO MUNICIPAL -

a) José Moura Sobrinho.